



Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

GRUPAMENTO DE RESGATE AVANÇADO (GRA)

1. Objetivo:

Esta Instrução Normativa visa estabelecer a equipe voluntária denominada **Grupamento de Resgate Avançado (GRA)**, suas tarefas e atribuições, bem como os requisitos de ingresso e permanência de voluntários na referida equipe.

2. Considerações sobre o GRA

O Grupamento está sendo criado com finalidade de ser padrão de referência na sua área de atuação, nos moldes de grupamento de elite, composto pelos mais capacitados e experientes integrantes do CBVJ nas áreas de Atendimento Pré-Hospitalar, Combate à Incêndio, Resgate Veicular, Resgate Técnico Vertical Busca e Salvamento Aquático e outras especialidades de atuação do CBVJ, a fim de atuarem em equipe.

3. Atuação do GRA

3.1 Os membros do GRA atuarão em conjunto com os demais integrantes do CBVJ em qualquer tipo de emergência que se faça necessário, devendo prestar serviço de excelência e servir de modelo e exemplo aos colegas, a fim de incentivá-los e motivá-los para que aprimorem seus conhecimentos e tornem-se futuramente integrantes do GRA, caso seja de seu interesse.

3.2 Quando em ocorrências com colegas não integrantes da equipe, os membros do GRA atuarão preferencialmente na posição de demandante **da guarnição**, em consideração à sua maior experiência e capacitação.

Emissão: 08/10/2019	Revisão: 01/10/2020	Emitente / Revisor: Comando, Chefia e liderança.
Aprovação: 08/10/2019	Próxima Revisão: Sem previsão	Página 1 de 5



Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

IN
002/2019

3.3 Em ocorrências de grande porte, caso entenda-se necessário, o GRA será chamado a atuar como equipe em separado, **sob supervisão do posto de comando já estabelecido**, com o máximo de seus membros que estiverem disponíveis.

3.4 O Grupamento poderá ser enviado a outras localidades, para atender casos de grandes emergências, quando solicitado por outras corporações.

4. Do ingresso e permanência de bombeiros no GRA

4.1 Para ingresso no GRA, o bombeiro deverá atender aos seguintes requisitos iniciais:

- Ter curso de formação de bombeiro voluntário operacional;
- Ter curso de socorrista (APH);
- Ter curso de Resgate Veicular;
- Desejável que seja qualificado também em pelo menos uma das seguintes especialidades, que servirão como critério de desempate, em caso de disputa de vagas: Resgate Técnico Vertical, Busca e Salvamento Aquático, Produtos Perigosos, Estruturas Colapsadas ou quaisquer outras;
- Pertencer ao CBVJ, como membro ativo, há pelo menos 5 anos, mesmo que interrompidos por período(s) de inatividade, ressaltando que período(s) de inatividade interrompem a contagem do tempo, mas não invalidam o tempo ativo anteriormente computado;
- Não ter sofrido sanção disciplinar de qualquer natureza, nos últimos 12 meses;
- Bombeiros efetivos, que desejem participar da equipe, devem preencher os mesmos requisitos dos voluntários.

Emissão: 08/10/2019	Revisão: 01/10/2020	Emitente / Revisor: Comando, Chefia e liderança.
Aprovação: 08/10/2019	Próxima Revisão: Sem previsão	Página 2 de 5



Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

4.2 O GRA compor-se-á inicialmente de 20 membros, a serem selecionados entre os candidatos, servindo as seguintes qualificações como critério de desempate, nessa ordem:

1º - Mais tempo pertencendo à corporação, mesmo que interrompido por período em que esteve inativo, ressaltando que período(s) de inatividade interrompem a contagem do tempo, mas não invalidam o tempo ativo anteriormente computado;

2º - Mais especialidades cursadas, além das obrigatórias, prioritariamente as seguintes: Resgate Técnico Vertical, Busca e Salvamento Aquático, Produtos Perigosos, Estruturas Colapsadas, ou quaisquer outras, nesta ordem;

3º - Mais horas de plantão cumpridas nos últimos 12 meses.

4.3 Para permanecer na equipe, o voluntário deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Cumprir, no mínimo, 36 horas de plantão mensalmente, sendo que a cada 24 horas de plantão no Atendimento Pré-Hospitalar (URs), deverá cumprir, em seguida, 12 horas de plantão no Resgate Veicular e 12 horas de plantão no Combate à Incêndio, a fim de manter sua proficiência em todas as áreas de atuação da equipe;
- Comparecer à, no mínimo, 75% dos treinamentos da equipe, a serem programados com frequência, no mínimo mensal, pelos instrutores responsáveis pelas áreas de atuação da equipe;
- Manter-se atualizado em suas especialidades de atuação.

4.4 Novos membros do GRA, além dos 20 iniciais, poderão ser incorporados, conforme a necessidade, a critério do líder do grupo.

Emissão: 08/10/2019	Revisão: 01/10/2020	Emitente / Revisor: Comando, Chefia e liderança.
Aprovação: 08/10/2019	Próxima Revisão: Sem previsão	Página 3 de 5



Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

5. Os membros do GRA terão direito a usar o brevê com o emblema do grupamento, em seu fardamento operacional, de acordo com a Instrução Normativa 08 da ABVESC.
6. O fardamento opcional da equipe é o macacão de cor laranja, previsto na Instrução Normativa 08 da ABVESC, no qual serão bordados, além dos símbolos padronizados, nas costas o emblema da equipe, acima dele as palavras “BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS” e abaixo dele a palavra “JOINVILLE”. O macacão será mandado confeccionar no padrão requerido pelo CBVJ, porém a aquisição é de responsabilidade de cada bombeiro da equipe.

7. Disposições finais

Eventualmente, um líder será nomeado para a equipe, com base nos seguintes critérios:

- Maior qualificação técnica
- Maior tempo de experiência no CBVJ
- Perfil adequado ao cargo
- Desempenho na equipe

Os casos omissos serão tratados pelo Comando da corporação que definirá as medidas a serem tomadas. As decisões serão comunicadas para toda a chefia e liderança das equipes operacionais e administrativas através dos meios oficiais de comunicação instituídos pela corporação.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2019.

Emissão: 08/10/2019	Revisão: 01/10/2020	Emitente / Revisor: Comando, Chefia e liderança.
Aprovação: 08/10/2019	Próxima Revisão: Sem previsão	Página 4 de 5



Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

IN
002/2019

CARLOS ANTONIO KELM

Comandante

Emissão: 08/10/2019	Revisão: 01/10/2020	Emitente / Revisor: Comando, Chefia e liderança.
Aprovação: 08/10/2019	Próxima Revisão: Sem previsão	Página 5 de 5